PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza a concessão de subvenção a entidade que menciona e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a AAC – Associação de Artesões de Carneirinho, no valor de R$3.100,00 (três mil e cem reais).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de crédito especial de igual valor, devendo para tanto anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.06.02.13.392.0007.2033.33903003.....R$3.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de outubro 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária